



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.098, de 03 de agosto de 2009

Nomeia profissional para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos VII combinado com o Inciso XXIII do art. 78 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando as competências e finalidade do Órgão de Assessoria Jurídica Municipal estabelecida na Seção IV, art. 18 da Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e,
Considerando que a definição de competências dos órgãos e das atribuições dos servidores da Prefeitura, realizar-se-á, além das definidas, mediante Decreto - alínea "f" do Inciso I do art. 24 da LOM e,
Considerando o estabelecido no inciso II do art. 12 do Código de Processo Civil - Lei Nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, a Advogada inscrita na OAB-PR sob nº 51.356, **PRICILA GREGOLIN**, percebendo 100%(cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CCS-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, **a partir de 03(três) de agosto de 2009.**

§ 1º - Fica a profissional deste artigo designada para Coordenar o Órgão de Assessoria Jurídica Municipal - AJUR, podendo, mediante procuração do Chefe do Poder Executivo Municipal, representar o Município judicial e extrajudicialmente, agindo ativa ou passivamente em favor do ente público municipal.

§ 2º - Pela designação estabelecida neste artigo, fica concedida a profissional do *caput* gratificação equivalente a 50%(cinquenta por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CCS-1 na Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º - Fica lotada no órgão de assessoramento de Assessoria Jurídica Municipal – AJUR da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de agosto de 2009, 120º da República e 54º do Município.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos